



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- Gabinete da Prefeita -

LEI N° 1178/00

DE 03 DE MAIO DE 2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder o loteamento e posterior alienação dos lotes do Bairro Nossa Senhora de Caacupé, e dá outras providências.

**MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA
MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o loteamento e posterior alienação dos lotes do Bairro Nossa Senhora de Caacupé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS, 03 de maio de 2000


MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS
- Prefeita Municipal -